

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA JURÍDICA

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 48/2025**

**De:** Coordenadoria Trabalhista | Gerência da Procuradoria do Contencioso

**Para:** Diretor Jurídico

**Assunto:** Solicitação de Curso Online – Nova Sistemática Recursal Trabalhista e os Precedentes Vinculativos do TST

Sr. Diretor Jurídico,

Servimo-nos do presente para, gentilmente, informá-lo sobre nosso interesse no Curso Online “Nova Sistemática Recursal Trabalhista e os Precedentes Vinculativos do TST”.

Consoante extrai-se da programação em anexo, a aula pretende esclarecer a nova sistemática recursal trabalhista em virtude da publicação da Resolução 223/24, da IN 41-A do TST e Resolução 224/24.

A programação será dividida em quatro módulos:

**Módulo 1: Precedentes vinculantes**

- Incidentes de recursos repetitivos e resolução de demandas repetitivas
- Consolidação do sistema de precedentes
- Relevância do conhecimento dos precedentes
- Advocacia estratégica

**Módulo 2: Agravos no TST**

- Histórico e objetivos das alterações
- Diferenças práticas entre agravo interno e agravo de instrumento
- Impactos e benefícios das resoluções
- Cuidados essenciais

**Módulo 3: Alterações no Recurso de Revista e agravos**

- Resolução 223/24 e IN 41-A do TST
- Efeito suspensivo e transcendência
- Nacionalização de precedentes vinculantes

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA JURÍDICA

- Resolução 224/24 e mudanças no agravo interno

**Módulo 4: Reclamação**

- Natureza e fundamento da reclamação
- Aplicação prática na Justiça do Trabalho
- Procedimento e efeitos

A aula terá duração de 3 horas (09h às 12h) e será ministrada ao vivo no dia 08/05/2025, quinta-feira.

O valor para cada inscrição é de R\$ 189,00. Tendo em vista a efetivação de 5 inscrições, foi concedido um desconto de 15%. Assim, o total do investimento será de R\$ 803,25.

Sendo assim, solicitamos, gentilmente, a análise acerca da possibilidade de contratação deste curso online, objetivando proporcionar a matrícula dos advogados subscritores, a fim de desenvolver e capacitar estes procuradores da Coordenadoria Trabalhista desta Diretoria Jurídica, conforme Termo de Referência que segue anexo a esta Comunicação Interna.

Por fim, ressaltamos que a realização do curso partiu do interesse dos advogados e que não se configura como um curso de participação obrigatória.

Sendo o que nos cabia até o presente momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais diligências que se fizerem necessárias.

Paranaguá, 1 de abril de 2025.

**Stephanie Avila Fonseca Dicas**  
Coordenadora do Contencioso Trabalhista  
Assinatura eletrônica

**Paulo Sérgio Nowacki**  
Analista Portuário/Advogado -  
Coordenadoria Trabalhista  
Assinatura eletrônica

2

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA JURÍDICA

**Dante Manoel Proença Junior**

Analista Portuário/Advogado -

Coordenadoria Trabalhista

Assinatura Eletrônica

**Manoella Molinari Tramuja Dias**

Analista Portuária/Advogada -

Coordenadoria Trabalhista

Assinatura Eletrônica

**Maria Fernanda Soares Reghin**

Analista Portuária/Advogada -

Coordenadoria Trabalhista

Assinatura Eletrônica

**Lucas Eduardo Pontes Piratelo**

Gerente da Procuradoria do Contencioso

Assinatura eletrônica

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA JURÍDICA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

- 1.2 Matrícula de cinco colaboradores na aula online “Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST”, que ocorrerá no dia 08/05/2025, das 09h às 12h.
- 1.3 O objetivo da APPA, ao proporcionar a participação dos colaboradores neste curso, é oferecer atualização jurídica na área trabalhista e desenvolvimento profissional aos advogados que atuam no Contencioso Trabalhista da Diretoria Jurídica.
- 1.4 O curso tem como objetivo esclarecer a nova sistemática recursal trabalhista em virtude da publicação da Resolução 223/24, da IN 41-A do TST e Resolução 224/24.
- 1.5 Compete à Administração prover programa de capacitação aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1 O curso será realizado pelos analistas portuários advogados lotados na Coordenadoria Trabalhista:

Colaborador	Lotação	Matrícula	CPF
Stephanie Avila Fonseca Dias	Coordenadoria Trabalhista (DJU)	2184	052.966.489-51
Manoella Molinari Tramuja Dias	Coordenadoria Trabalhista (DJU)	2189	044.375.379-20
Maria Fernanda Soares Reghin	Coordenadoria Trabalhista (DJU)	2187	045.894.949-30
Paulo Sergio Nowacki	Coordenadoria Trabalhista (DJU)	2131	020.331.979-64
Dante Manoel Proença Junior	Coordenadoria Trabalhista (DJU)	2204	029.217.819-05

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA JURÍDICA

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR. FORMA DE CONTRATAÇÃO.**

3.1. O curso será ministrado pelo Professor Ricardo Calcini, Advogado, parecerista e consultor trabalhista. Sócio Fundador de Calcini Advogados (Advogado, parecerista e consultor trabalhista. Sócio Fundador de Calcini Advogados. Atuação Especializada e Estratégica (TRTs, TST e STF). Professor M. Sc. Direito do Trabalho (PUC/SP). Docente vinculado ao programa de pós-graduação de Direito do Trabalho do INSPER/SP. Coordenador Trabalhista da Editora Mizuno. Colunista nos portais JOTA, Migalhas e ConJur. Autor de obras e de artigos jurídicos em revistas especializadas. Membro e Pesquisador: GETRAB-USP, GEDTRAB-FDRP/USP e CIELO Laboral. Membro do Comitê Executivo da Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária. Professor Visitante: USP/RP, PUC/RS, PUC/PR, FDV/ES, IBMEC/RJ, FADI/SP e ESA/OAB).

3.2. O Migalhas é o maior e mais importante veículo jurídico do Brasil. Criado em 13 de novembro de 2000, tem como objetivo primordial produzir conteúdo jurídico, político e econômico com qualidade.

3.3. O Migalhas oferece cursos e eventos na área jurídica com os mais renomados juristas brasileiros.

3.4. É uma plataforma notoriamente conhecida por seu conteúdo atualizado e de qualidade.

3.5. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação de é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do RILC da APPA.

3.6. A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de: II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; §1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA JURÍDICA

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Ministrará o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante na proposta comercial.
- 4.2. Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 4.3. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático.
- 4.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições.
- 4.5. Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados.
- 5.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção.
- 5.3. Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados.
- 5.4. Informar os três colaboradores que realizarão o curso contratado, através de solicitação por escrito encaminhada à CONTRATADA, com os dados dos colaboradores (NOME, Endereço, E-mail, RG e CPF)

#### 6. PREÇO

- 6.1. Investimento: o valor total do investimento, para cinco matrículas, é de R\$ 803,25.

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

### DIRETORIA JURÍDICA

#### 7. SUSTENTABILIDADE

7.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

7.2. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

7.3. A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da inscrição se dará mediante apresentação da nota fiscal após a realização do curso.

#### 9. PARCELAMENTO

9.1. O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

9.2.

#### 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

#### 11. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1. Entende-se dispensável a formalização de instrumento escrito, considerando que as informações prestadas no processo são suficientes para a formalização da relação de obrigação entre as partes.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA JURÍDICA

11.2. Ademais, é prática mercadológica – nos casos de eventos, congressos, seminários, palestras, cursos etc – que o vínculo jurídico se dê por outros instrumentos, que não especificamente um contrato nos moldes daqueles usualmente firmados com a Administração.

**12. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

12.1. Na hipótese de dispensa de redução à termo escrito de Contrato, os participantes do curso colocam-se como responsáveis pelos atos da contratação que lhes couber.

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

**14. MATRIZ DE RISCO**

15.1. Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco.

Paranaguá, 1 de abril de 2025.

**Stephanie Avila Fonseca Dias**

Analista Portuária/Advogada -  
Coordenadoria Trabalhista  
Assinatura Eletrônica

**Maria Fernanda Soares Reghin**

Analista Portuária/Advogada -  
Coordenadoria Trabalhista  
Assinatura Eletrônica

**Dante Manoel Proença Junior**

Analista Portuário/Advogado -  
Coordenadoria Trabalhista  
Assinatura eletrônica

**Paulo Sérgio Nowacki**

Analista Portuário/Advogado -  
Coordenadoria Trabalhista  
Assinatura eletrônica

**Manoella Molinari Tramuja Dias**

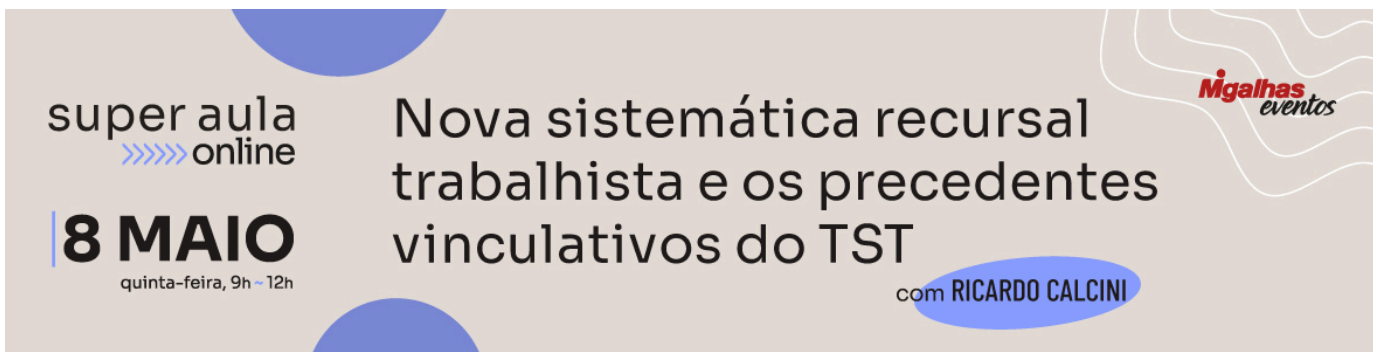
Analista Portuária/Advogada -  
Coordenadoria Trabalhista  
Assinatura Eletrônica



NO AR: Migalhas nº 6.068

## EVENTOS

Home > Eventos > Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST



# Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST

Evento online

8/5 quinta-feira 9h às 12h

R\$ 189,00

Inscriva-se

Programação Coordenador **Inscriva-se**

Entenda a nova sistemática recursal trabalhista e o impacto dos precedentes vinculativos do TST na nossa aula imperdível.

## Programação

**Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST**

🕒 09h00 às 09h05

Abertura

🕒 09h05 às 11h55

Super aula - Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST

**Super aula dividida em 4 módulos:**

**Módulo 1: Precedentes vinculantes**

- Incidentes de recursos repetitivos e resolução de demandas repetitivas
- Consolidação do sistema de precedentes
- Relevância do conhecimento dos precedentes
- Advocacia estratégica

**Módulo 2: Agravos no TST**

- Histórico e objetivos das alterações
- Diferenças práticas entre agravo interno e agravo de instrumento
- Impactos e benefícios das resoluções
- Cuidados essenciais

**Módulo 3: Alterações no Recurso de Revista e agravos**

- Resolução 223/24 e IN 41-A do TST
- Efeito suspensivo e transcendência
- Nacionalização de precedentes vinculantes
- Resolução 224/24 e mudanças no agravo interno

**Módulo 4: Reclamação**

- Natureza e fundamento da reclamação
- Aplicação prática na Justiça do Trabalho
- Procedimento e efeitos


🕒 11h55 às 12h00

Encerramento

 Coordenador **Ricardo Calcini**

Advogado, parecerista e consultor trabalhista. Sócio Fundador de Calcini Advogados. Atuação Especializada e Estratégica (TRTs, TST e STF). Professor M. Sc. Direito do Trabalho (PUC/SP). Docente vinculado ao programa de pós-graduação de Direito do Trabalho do INSPER/SP. Coordenador Trabalhista da Editora Mizuno. Colunista nos portais JOTA, Migalhas e ConJur. Autor de obras e de artigos jurídicos em revistas especializadas. Membro e Pesquisador: GETRAB-USP, GEDTRAB-FDRP/USP e CIELO Laboral. Membro do Comitê Executivo da Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária. Professor Visitante: USP/RP, PUC/RS, PUC/PR, FDV/ES, IBMEC/RJ, FADI/SP e ESA/OAB.

- \* Programa sujeito a alterações.
- \* Inclusos: certificado digital de participação.
- \* As informações de acesso ao ZOOM serão enviadas um dia antes do seminário.

 Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST Evento online 8/5 quinta-feira 9h às 12h R\$ 189,00**Inscreva-se**

### EDITORIAS

Migalhas Quentes  
Migalhas de Peso  
Colunas  
Migalhas Amanhecidas  
Agenda  
Mercado de Trabalho  
Migalhas dos Leitores  
Pílulas  
TV Migalhas  
Migalhas Literárias  
Dicionário de Péssimas Expressões

### SERVIÇOS

Academia  
Autores  
Migalheiro VIP  
Correspondentes  
e-Negociador  
Eventos Migalhas  
Livraria  
Precatórios  
Webinar

### ESPECIAIS

#covid19  
dr. Pintassilgo  
Lula Fala  
Vazamentos Lava Jato

### MIGALHEIRO

Central do Migalheiro  
Fale Conosco  
Apoiadores  
Fomentadores  
Perguntas Frequentes  
Termos de Uso  
Quem Somos

### MIGALHAS NAS REDES



WhatsApp: (16) 99760-1117

ISSN 1983-392X

# Detalhes do pedido

**DATA DO PEDIDO**

01/04/2025 - 15:29h

**CÓDIGO DO PEDIDO**

011.351124.040

**PRODUTOS**

QTD

VALOR

**Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST****Nome: Stephanie Avila Fonseca Dias****Email: stephanie.dias@appa.pr.gov.br**

1

**R\$ 189,00****Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST****Nome: Maria Fernanda Soares Reghin****Email: maria.reghin@appa.pr.gov.br**

1

**R\$ 189,00****Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST****Nome: Manoella Molinaria Tramuja Dias****Email: manoella.dias@appa.pr.gov.br**

1

**R\$ 189,00****Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST****Nome: Paulo Sergio Nowacki****Email: paulo.nowacki@appa.pr.gov.br**

1

**R\$ 189,00****Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST****Nome: Dante Manoel Proenca Junior****Email: dante.junior@appa.pr.gov.br**

1

**R\$ 189,00**

SUBTOTAL

**R\$ 945,00**

DESCONTOS

✓ EVENTOGRP\_A - R\$ 141,75 de desconto

Parabéns! Você tem 15% de desconto!

**STATUS**

VALOR TOTAL

Pedido para aprovação

15,00% de desconto

**R\$ 803,25**

Imprimir



Stephanie Fonseca <stephanieavilafonseca@gmail.com>

---

## Seu pedido 011.351124.040 foi recebido

1 mensagem

---

**INFORMATIVO** <informativo@migalhas.com.br>  
Para: stephanieavilafonseca@gmail.com

1 de abril de 2025 às 16:14



Prezado(a) **STEPHANIE AVILA FONSECA DIAS,**

Obrigado por fazer o pedido de **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA.**

Seu pedido nº **011.351124.040** será analisado em breve.

Item : **5 Nova sistemática recursal trabalhista e os precedentes vinculativos do TST 8/5**  
:Stephanie Avila Fonseca Dias: [stephanie.dias@appa.pr.gov.br](mailto:stephanie.dias@appa.pr.gov.br) -,Maria Fernanda Soares Reghin:  
[maria.reghin@appa.pr.gov.br](mailto:maria.reghin@appa.pr.gov.br) -,Manoella Molinaria Tramuja Dias: [manoella.dias@appa.pr.gov.br](mailto:manoella.dias@appa.pr.gov.br)  
-,Paulo Sergio Nowacki: [paulo.nowacki@appa.pr.gov.br](mailto:paulo.nowacki@appa.pr.gov.br) -,Dante Manoel Proenca Junior:  
[dante.junior@appa.pr.gov.br](mailto:dante.junior@appa.pr.gov.br) -

Preço: **803,25**

Qtde : **5**

Valor Total: **803,25**

Em breve enviaremos o link para efetuar o pagamento do pedido acima.

Esperamos que você tenha gostado de sua experiência de compra conosco e que nos visite novamente em breve.

Atenciosamente,

**Departamento Financeiro**  
**Migalhas**

[financas@migalhas.com.br](mailto:financas@migalhas.com.br)

Tel: (16) 3617-1344

**Facebook:** [PortalMigalhas](#)

**Instagram:** [@portalmigalhas](#)

**Twitter:** [@PortalMigalhas](#)

---

Fale conosco | Painei Migalhas

Este e-mail contém informações que dizem respeito ao produto ou serviço que você possui ou já possui. Você está recebendo este e-mail pois está cadastrado no Migalhas.



ePROTOCOLO

**COMUNICAÇÃO INTERNA 2298/2025.**

Documento: **CI482025CURSOONLINESISTEMATICARECURSALTRABALHISTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 01/04/2025 16:53, **Paulo Sérgio Nowacki (XXX.331.979-XX)** em 01/04/2025 17:18, **Dante Manoel Proenca Junior (XXX.217.819-XX)** em 02/04/2025 11:51.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Fernanda Soares Reghin (XXX.894.949-XX)** em 02/04/2025 08:43, **Manoella Tramuja Dias (XXX.375.379-XX)** em 02/04/2025 13:42, **Lucas Eduardo Pontes Piratelo (XXX.721.819-XX)** em 02/04/2025 15:29.

Inserido ao documento **1.370.862** por: **Stephanie Avila Fonseca Dias** em: 01/04/2025 16:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**af328a3eb7cfbddf3167e8c149719e98.**